

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 28/09/2022

MEMORANDO Nº 135/2022

Em cumprimento ao determinado no Memorando nº 156/2022 desta Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, informamos que:

1. Com relação à diligência no item 05:

1.1. Foi aberta diligência no Portal de Compras Públicas para o item 05, encaminhando-se mensagem, via sistema, a todos os licitantes participantes, marcando-se sessão para continuidade do julgamento do certame, sendo este o único meio disponível para cumprimento das orientações desta Procuradoria, uma vez que não temos acesso aos contatos das empresas que não se sagraram vencedoras no certame;

1.2. No dia marcado foi aberta a sessão, com a solicitação de diligência, que ficou aberta do dia 21/09 até às 12h do dia 28/09, ficando designado o dia 28/09/2022, às 14h, para continuidade;

1.3. Na data marcada foram anexadas ao processo as diligências encaminhadas pelas empresas: CAMILLA DALLIGNA STIHL e JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS, sendo as mesmas as únicas a apresentarem manifestação;

1.4. Com relação as demais empresas elencadas no Memorando 156/2022:

1.4.1. A primeira colada, BIDDEN COMERCIAL LTDA, não se manifestou, todavia, ao analisar o catálogo anexo à proposta apresentada pela mesma, verifica-se que o modelo cotado é o TB26-GII, que segundo manifestação do Sr. Henrique Santos Labres, no Memorando nº 245/2022, não atende ao especificado no edital;

1.4.2. A empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, não se manifestou. A mesma ofertou produto da marca VULCAN, sem especificar, todavia, o modelo ofertado, o que já caracteriza o não atendimento ao edital, sendo que, mesmo oportunizado à empresa o saneamento de sua proposta, a mesma não se pronunciou. Registra-se que a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, cotou produto da mesma marca, que segundo Sr. Henrique Santos Labres, no memorando supra referido, não atende aos requisitos do edital;

2. Com relação à adjudicação e homologação dos demais itens:

2.1. Com relação à finalização dos demais itens que não dependem de recurso, com a adjudicação e homologação dos mesmos, esclarecemos que somente com o encerramento do prazo de diligência e o encaminhamento do item 05 para julgamento pela autoridade superior, o sistema do Portal de Compras Públicas possibilitou o cumprimento da orientação. Dessa forma, foram finalizados os itens 01 ao 04 e, na sequência, adjudicados e homologados.

Dessa forma, encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 008/2022 para julgamento do recurso interposto ao item 05, considerando o exposto acima, bem como as diligências juntadas ao processo, ressaltando que todos os fatos ora narrados estão registrados em ata.

Alessandra Reis da Silveira
Agente Administrativo